



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

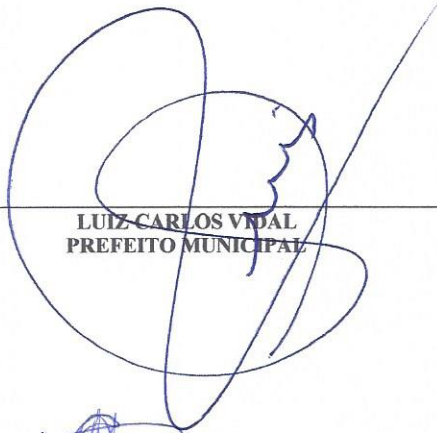
Descritivo da Aplicação dos Recursos referentes ao
Programa de Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente para Estabelecimentos de Saúde - Emenda
Parlamentar Deputado Federal Sandro Alex
(saldo remanescente)

Município de:
Wenceslau Braz – Paraná

19ª.Regional de Saúde

Ano: 2025

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LUIZ CARLOS VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



DANELLY JULIANA ANHOLETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



WESLEY VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ROBSON VIVALDI DA SILVA
ADMINISTRADOR PÚBLICO

DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EQUIPAMENTOS – Portaria nº 1.164/2018 GM/MS

EMENDA PARLAMENTAR Nº 28470008 DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX

Apresentamos o Descritivo de Aplicação do saldo remanescente de 2022, para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, recurso financeiro de **CAPITAL** previsto na Portaria Federal nº 1.164, de 23 de abril de 2018, referente aos recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde da atenção básica, onde o Ministério da Saúde através de emenda parlamentar repassou ao município de Wenceslau Braz, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dos quais restam como saldo remanescente do ano de 2024, o valor total de **R\$ 2.572,42 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, que poderá ser utilizado para despesas de **CAPITAL/INVESTIMENTO** na Atenção Básica.

A) DESPESAS DE CAPITAL:

CONTA: EST DA REDE SERV AT. BÁSICA (SANDRO ALEX 624049-9)

O município de Wenceslau Braz definiu as seguintes prioridades de acordo com as portarias citadas:

Qtd.	Descrição	Valor Estimado
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	
01	TENS e FES	1.050,00

	MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
05	Biombo	R\$ 1.522,42
	Total	R\$ 2.572,42

Observação: todo rendimento de aplicação gerado pelo saldo na conta bancária poderá ser utilizado no mesmo grupo de despesas descritas no plano de aplicação dos recursos, até que a conta seja zerada.

B) Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 a comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório anual de gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Wenceslau Braz, 10 de janeiro de 2024.